DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 279: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 51.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1014.0000 Ampliação do Recinto

Ficha 304: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 216.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se o Projeto 1033 (Aquisição de Veículo para a Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de maio de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.048, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 41.563,31

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.015)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 336,69

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R$ 41.900,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro:....(subtotal)..... R$ 41.563,31

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicações financeiras obtidos em exercícios anteriores, vinculados a conta bancária nº 10203-2, bloco de recursos da “atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para INVESTIMENTO - Estruturação da Rede de Serviços - A. B. S. R$ 41.563,31

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 336,69

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 156: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 336,69

TOTAL GERAL R$ 41.900,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de maio de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.